



SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 1485/2019/PRESID

Brasília, 1º de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 2, Centro
09.040-905 Santo André/SP
protocolo@cmsandre.sp.gov.br

Assunto: Moção de Repúdio.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 891/2019-G.P., de 8 de outubro de 2019, dessa Presidência, por intermédio do qual encaminha cópia da Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional nº 133, de 2019, que “Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências”, destaco que toda manifestação, em forma de crítica ou sugestão, constitui pilar do genuíno processo democrático. Nesse sentido, será, por óbvio, encaminhada, para conhecimento e providências cabíveis, à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senado Federal — Presidência



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o número de identificação <http://www.senado.leg.br>

Telefones: +55 (61) 3308-3100 e 3308-3101